## Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ - 76.167.733/0001-87
"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"
Av. Manoel Ribas, 818 - Cep. 84290-000 - Fone: (43) 548-1383 - Sapopema - Pr.

LEI N°. 669/2009.

Sumula: Dispõe sobre Criação da ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO MAMBUCA, neste Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu VERA LUCIA DA SILVA GOLONO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

## LEI

Art. 1º - Fica Criada a ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO MAMBUCA, neste Município de Sapopema-Estado do Paraná e dá outras providencias.

Art. 2° - A Escola que se refere o artigo 1°, desta Lei, é destinada a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme determinação do NRE - Núcleo Regional de Ensino de Telêmaco - Borba/PR.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema, em 11 de março de 2009.

Prefeita Municipal